



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Morro da Garça, 27 de julho de 2022.

Ofício nº 089/2022

Assunto: Transporte de alunos da zona rural para utilização da Creche Casulo Tia Noca

Exmo. Sr. Fausto Ferreira dos Santos (Sec. Munic. de Educação)

Prezado Senhor,

De acordo com a Constituição Federal, em seu Art. 6º, são direitos sociais: a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Ainda com fulcro no diploma legal supracitado, tem-se, em seu Art. 23, Inciso V, que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação. (grifo nosso).

Portanto, diante do surgimento da demanda de alunos da zona rural utilizarem a creche, que é situada na zona urbana, o Município deve se adequar de maneira a oferecer condições seguras para que tais alunos possam gozar desse direito.

O Anexo I, do Plano Decenal Municipal de Educação (PMDE), que tem validade de 2015 à 2025, prevê, no item 4.2.1 que trata sobre a “Garantia do direito à educação básica com qualidade”, como meta para a Educação Infantil (meta 1) o seguinte:

- Item 1.3, da meta 1: estimular o acesso à educação em infantil em tempo integral para todas as crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e para crianças de 4 (quatro) anos até o final da vigência deste PMDE.

- Item 1.6, da meta 1: manter o oferecimento de monitor no transporte escolar.

PROTOCOLADO

Declaramos haver recebido da Câmara Municipal de Morro da Garça, a documentação original desta cópia e os anexos nela constantes. Certificamos o Ato e damos plena quitação.

Endereço: Praça São Sebastião, 424 - Centro – Telefone (38) 3725-1121/FAX: (38) 3725-1121

E-mail: cmgarca@bol.com.br

Em 21 de agosto de 2022

Ysiane M. Pereira da Silva
(Calígrafo/Notário/Matrícula/Assinatura do Protocolista)



CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ: 38.522.827/0001-38

Diante dos fatos acima expostos, e considerando a demanda acima apresentada, solicito à Secretaria Municipal de Educação a adequação e condicionamento do transporte escolar para atender os alunos da Zona Rural de maneira segura, em consonância com as diretrizes nacionais de trânsito. Salienta-se, que tal demanda fora apresentada, de maneira extraoficial, há aproximadamente 5 meses, sem nenhum retorno até o presente momento.

Sendo só para o momento, com votos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

César Augusto Silveira de Souza

Vereador - Avante

Exmo. Sr. **Fausto Ferreira dos Santos**, Secretário Municipal de Educação

Nesta.